



Prefeitura Municipal de Areial
Gabinete do Prefeito
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

DECRETO Nº 26 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**DISCIPLINA O HORARIO DE
TRABALHO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AREIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areial – PB, da Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido carga horária de 40 horas semanais aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do município de Areial - PB.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do prédio sede da Prefeitura Municipal de Areial – PB da seguinte forma:

I – Atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 13:00h;

II – Expediente interno, ou atividades externas no interesse da administração, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, diariamente das 14:00h às 16:00h ou em conformidade com a natureza das atividades desenvolvidas por cada servidor, a ser determinada pelo chefe imediato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areial, em 03 de Agosto de 2021.



ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Municipal